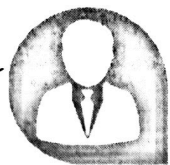
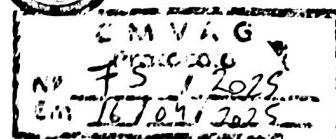


À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22/04/25
[Assinatura]



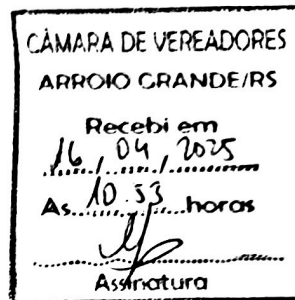
**Gabinete
do Prefeito**



Arroio Grande, 16 de abril de 2025.

Ofício GP nº 173/2025

Ref. Emendas Impositivas 2025



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arroio Grande,

Sr. Ailton da Cunha Vargas.

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para apresentar objeção à execução orçamentária de emendas impositivas cujas pendências técnicas ou documentais possam ser superadas, com ou sem a necessidade de remanejamento de programações orçamentárias.

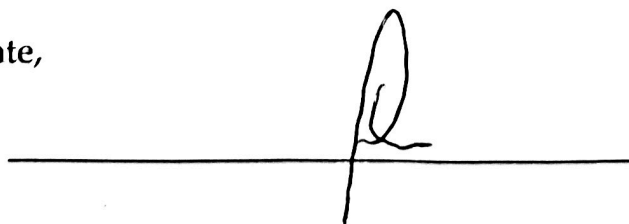
É dever do Executivo, de acordo com a Constituição Federal e art. 14 da LDO, verificar todas as hipóteses de impedimentos técnicos, bem como analisar a legislação eleitoral para o corrente ano. Para tanto, seguem as emendas impositivas com os devidos impedimentos de ordem técnica justificados:

- **Emenda nº 01** - O objeto da referida emenda impositiva versa sobre a aquisição de 100 cadeiras plásticas brancas para o auditório da escola Neir Horner da Rosa. Entretanto, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Educação no Memorando 228/2025, o citado auditório não comporta essa quantidade de cadeiras, tendo capacidade para no máximo 20 cadeiras.
- **Emenda nº 08** - O valor destinado é insuficiente à aquisição dos itens objeto da referida emenda, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Educação no Memorando 229/2025.

- **Emendas nº 13, nº 34 e nº 44** - Entidade possui fins lucrativos. CNAE não guarda relação com os objetos a serem executados. Estatuto aguardando registro. Além disso, as emendas 34 e 44 apresentam o mesmo objeto.
- **Emenda nº 52** - O objeto da emenda vem amparado por projeto sem assinatura de responsável técnico pela execução, não possui comprovante da quantidade de materiais necessários à execução do Projeto Horta, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Educação no Memorando 228/2025.
- **Emenda nº 54** - Não contém descrição qualitativa e quantitativa do objeto.
- **Emenda nº 66** - A execução da emenda resta prejudicada visto que o prédio que abriga o núcleo de apoio não é próprio do município, não sendo possível realizar a instalação do item "piscina com aquecedor". Além disso, conforme também apontado pela Secretaria Municipal de Educação no Memorando 228/2025, o Núcleo de Apoio a Neurodiversidades está com projeto de regularização pendente de aprovação.

Sem mais para o momento, esperamos ter fornecido as informações necessárias, nos colocando à inteira disposição e reiterando nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Plínio Vizeu Pereira Neto

Prefeito Municipal de Arroio Grande/RS